

Regulamento de Arbitragem CAMERS

ANEXO I - TABELA DE CUSTAS E HONORÁRIOS DE ARBITRAGEM

Esta tabela de custas e honorários de arbitragem, que poderá ser atualizada pela CAMERS a qualquer tempo, aplicar-se-á aos procedimentos arbitrais iniciadas a partir de sua entrada em vigor.

1. Taxa de Registro

R\$ 5.000,00

A Taxa de Registro será recolhida quando da apresentação do Requerimento de Arbitragem pela parte Requerente, não sendo reembolsável caso o procedimento não tenha seguimento por qualquer motivo.

2. Taxa de Administração

A Taxa de Administração será recolhida na assinatura do Termo de Arbitragem em partes iguais por cada polo da disputa. Dentro de cada polo, a divisão se dará em partes iguais entre os seus integrantes. Em qualquer caso, é permitida a Segregação prevista no item 4 abaixo.

O valor da Taxa de Administração será estipulado conforme o valor do conflito de acordo com a tabela abaixo, não sendo reembolsável caso o procedimento não tenha seguimento por qualquer motivo.

Valor da Causa		Taxa de Administração
De	Até	
R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 20.000,00
R\$ 1.000.000,01	R\$ 5.000.000,00	R\$ 20.000,00 + 01% sobre o que exceder R\$ 1.000.000,00
R\$ 5.000.000,01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 60.000,00 + 0,85% sobre o que exceder R\$ 5.000.000,00
R\$ 10.000.000,01	-	R\$ 102.500,00 + 0,5% sobre o que exceder R\$ 10.000.000,00 <i>Limitado ao máximo de R\$ 280.000,00</i>

3. Honorários dos Árbitros

Valor da Causa		Honorários por Árbitro
De	Até	
R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 35.000,00
R\$ 1.000.000,01	R\$ 2.000.000,00	R\$ 35.000,00 + 1,4% sobre o que exceder R\$ 1.000.000,00
R\$ 2.000.000,01	R\$ 5.000.000,00	R\$ 49.000,00 + 01% sobre o que exceder R\$ 2.000.000,00
R\$ 5.000.000,01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 79.000,00 + 0,6% sobre o que exceder R\$ 5.000.000,00
R\$ 10.000.000,01	R\$ 25.000.000,00	R\$ 109.000,00 + 0,4% sobre o que exceder R\$ 10.000.000,00
R\$ 25.000.000,01	R\$ 50.000.000,00	R\$ 169.000,00 + 0,2% sobre o que exceder R\$ 25.000.000,00
R\$ 50.000.000,01	-	R\$ 219.000,00 + 0,02% sobre o que exceder R\$ 50.000.000,00

No caso de Tribunal Arbitral composto por Painel de 03 Árbitros, o Presidente receberá honorários no valor indicado na tabela acima acrescido de 20%.

Regulamento de Arbitragem CAMERS

No caso de Tribunal Arbitral composto por Árbitro Único, o árbitro receberá honorários no valor indicado na tabela acima acrescido de 25%.

Caso o procedimento arbitral seja extinto por acordo das partes:

- a) sem que tenha (i) iniciado a produção de prova testemunhal ou pericial, ou (ii) havido qualquer decisão do Tribunal Arbitral, exceto Ordens Procedimentais ordinárias, os honorários devidos aos árbitros serão reduzidos à 20% do montante total estabelecido acima;
- b) antes do Encerramento da Instrução, os honorários devidos aos árbitros serão reduzidos à 80% do montante total estabelecido acima.

Os valores de honorários estipulados na tabela acima poderão ser alterados mediante acordo de todas as partes e árbitros envolvidos no procedimento arbitral.

O montante total dos honorários dos árbitros serão antecipados na assinatura do Termo de Arbitragem em partes iguais por cada polo da disputa. Dentro de cada polo, a divisão se dará em partes iguais entre os seus integrantes. Em qualquer caso, é permitida a Segregação prevista no item 4 abaixo.

4. Segregação

Poderá uma das partes, a seu critério, solicitar a segregação do valor estimado da disputa, de modo que cada parte arcará com taxa de administração e honorários de árbitros calculados exclusivamente com base nos seus pleitos.

5. Honorários do Comitê Especial de Impugnação de Árbitros

Valor da Causa		Honorários por Membro do Comitê Especial
De	Até	
R\$ 0,00	R\$ 1.000.000,00	R\$ 2.000,00
R\$ 1.000.000,01	R\$ 10.000.000,00	R\$ 3.000,00
R\$ 10.000.000,01	R\$ 50.000.000,00	R\$ 6.000,00
R\$ 50.000.000,01	-	R\$ 9.000,00

O Presidente do Comitê Especial receberá honorários no valor indicado na tabela acima acrescido de 20%.

A parte que submeter a Impugnação de Árbitros será integralmente responsável pelo adiantamento dos honorários dos membros do Comitê Especial de Impugnação de Árbitros. O adiantamento será recolhido em até 05 (cinco) dias da designação do Comitê Especial pela CAMERS.
